

PROCURADORIA JURIDICA

**DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DE DEMANDA (DFD) - Nº 17 - FUMCTUR /
PRESI/FUMCTUR / PROJUR**

DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

INFORMAÇÕES DA UNIDADE REQUISITANTE

Nº/Ano: 17/2025

Órgão/Entidade: Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" - FUMCTUR

Setor: Diretoria de Arte e Cultura - DIRAC

Responsável pela Demanda: Elma Silva Santos

E-mail: elma.santos@saocristovao.se.gov.br

Telefone: (79) 98131-5293

INFORMAÇÕES GERAIS

Tipo do Objeto:

☐ Material de consumo ☐ com serviço

☐ Material permanente ☐ com serviço

☒ Serviço não continuado ☐ com material

☐ Serviço continuado SEM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ com material

☐ Serviço continuado COM dedicação exclusiva de mão de obra ☐ com material

☐ Serviço de engenharia

☐ Obra

Forma de contratação: INEXIGIBILIDADE

Grau de prioridade: MÉDIO

Tipo de demanda: NOVA DEMANDA

Contratação centralizada: () Sim (X) Não

OBJETO A SER CONTRATADO

Contratação da ASSOCIACAO RECREATIVA E AFRO CULTURAL BLOCO DECIDAO DOS QUILOMBOLAS, inscrita no CNPJ: 35.294.592/0001-86, neste ato por intermédio de sua representante legal, a Sra. MARIA LUIZA DE OLIVEIRA ALVES BASTOS, CPF: 043.xxx.xxx-42, através do Credenciamento de Artistas 02/2024, para apresentação do show musical do DECIDAO DOS QUILOMBOLAS, dia 04/03, 18h – Descidão dos Quilombolas, nas ruas do centro histórico, com 90 minutos de duração, em comemoração ao CARNAVAL DOS CARNAVAIS 2025, que acontecerá entre os dias 15/02 a 04/03/2025, em atendimento às necessidades da administração direta e indireta do poder executivo do Município de São Cristóvão/SE, por intermédio da Fundação de Cultura e Turismo "João Bebe Água" - FUMCTUR, decorrente do processo nº 2025.0016.000000126-0, por inexigibilidade, assim definido pela Lei nº 14.133/2021.

DETALHAMENTO DOS ITENS

DESCIDÃO QUILOMBOLA

Item	Quant.	Unidade de Medida	Valor Unit.	Valor total
01	01	UND	R\$ 8.000,00	R\$ 8.000,00
Valor total previsto				R\$ 8.000,00

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Prazo de entrega/execução: 04/03/2025.

Local e horário de entrega/execução: NO MUNICÍPIO DE SÃO CRISTÓVÃO

Prazo para pagamento: EM ATÉ 30 DIAS APÓS A EMISSÃO DA NOTA FISCAL/FATURA.

Prazo de vigência: 30/04/2025

Possibilidade de prorrogação do prazo de vigência: () Sim (X) Não

Há vinculação ou dependência com o objeto de outro documento de formalização de demanda? () Sim (X) Não

Outras peculiaridades da contratação: NÃO

PREVISÃO DA DATA EM QUE A EXECUÇÃO DO OBJETO DEVE SER INICIADA

Data prevista: 04/03/2025.

Existe possibilidade de ajuste desta data: () Sim (X) Não

ESTIMATIVA PRELIMINAR DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

Valor previsto: R\$ 8.000,00 (oito mil reais)

ORIGEM DO RECURSO QUE IRÁ LASTREAR A DESPESA

Unid. Orçamentária	Ação	Elemento de Despesa	Subelemento	Fonte de Recurso	Valor
34018	4517	33903900	33903991	1500.0000	R\$ 8.000,00
Valor total					R\$ 8.000,00

JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A justificativa para o lançamento do processo em epígrafe está respaldada no PCA - 2025, item nº 1177/2025, e consiste no objetivo da contratação de artista por Inexigibilidade, através de Credenciamento.

O Carnaval dos Carnavais é um dos eventos mais tradicionais e significativos para a cidade de São Cristóvão, representando não apenas um momento de celebração, mas também um importante vetor de cultura, turismo e economia local. Com uma rica história e forte identidade cultural, a festa atrai milhares de moradores e visitantes, consolidando-se como um dos principais eventos do calendário festivo da região.

O evento deste ano será realizado no período de 15/02 a 04/03/2025, contando com a participação de artistas locais, que contribuirão para enriquecer ainda mais a programação e valorizar os talentos da região.

Diante da importância do evento, faz-se necessária a contratação de artistas que contribuam para a manutenção da tradição carnavalesca e para a promoção da diversidade musical e cultural. A presença de artistas renomados, bem como de talentos locais, é essencial para garantir a qualidade do entretenimento oferecido ao público, estimulando a valorização da música e das manifestações artísticas regionais.

Além do impacto cultural, a contratação de artistas gera um efeito positivo na economia local, impulsionando setores como o turismo, o comércio e os serviços. A movimentação de visitantes e a demanda por hospedagem, alimentação e transporte resultam em aumento da geração de emprego e renda para a população.

É muito comum reportagens e debates sobre a remuneração dos artistas contratados pelo Poder Público nas festas das cidades ou em festivais musicais promovidos em eventos tradicionais. **A população tem direito ao ensino e à saúde, mas também ao lazer e à cultura, compondo os diversos elementos sociais que garantem a vida exercida com dignidade.**

Amparados pelo Decreto Municipal Nº 145/2024, que em seu Artigo 4º, inciso III, dispõe sobre a necessidade de elaboração de Estudo Técnico Preliminar - ETP, para serviços que NÃO tenham sido contratados pela administração pública nos últimos 5 anos, este processo administrativo não contará com a referida peça, uma vez que o serviço é recorrente para esta Fundação há muitos anos.

Portanto, a contratação de artistas para o Carnaval dos Carnavais é justificada pela necessidade de garantir a continuidade e o fortalecimento desse evento tradicional, promovendo o acesso à cultura, o lazer e o desenvolvimento socioeconômico da cidade de São Cristóvão. Dessa forma, busca-se proporcionar uma festa segura, organizada e de alta qualidade, consolidando o evento como um marco no cenário cultural e turístico local.

INDICAÇÃO DO(S) INTEGRANTE(S) DA EQUIPE DE PLANEJAMENTO

Informo que o(s) servidor(es) abaixo designado(s) deverá(ão) dirimir eventuais dúvidas sobre esta requisição, bem como integrar a equipe de planejamento responsável pela elaboração do Estudo Técnico Preliminar e do Mapa de Riscos, se for o caso, bem como do Termo de Referência ou Projeto Básico ou Projeto Executivo.

Sugestão para designação como responsável pelas etapas de planejamento:

Titular – Elma Silva Santos

Substituto - José Astério Pinto Neto

Setor responsável pela futura fiscalização do contrato:

DIRAC

Setor responsável pela futura gestão do contrato:

PROJUR

Certifico que a Formalização da Demanda ora identificada se faz necessária pelos motivos expostos, ao passo em que submeto este documento para avaliação.

ELMA SILVA SANTOS

Diretora de Arte e Cultura

Matrícula nº 2015000607

De acordo. Encaminhe-se ao setor responsável para prosseguimento do feito.

Paola Rodrigues de Santana

Diretora Presidenta da Fundação Municipal de Cultura e Turismo "João Bebe Água" - FUMCTUR

Matrícula nº10699

São Cristóvão, 06 de fevereiro de 2025.



Documento assinado eletronicamente por **Paola Rodrigues de Santana, Diretora Presidenta**, em 12/02/2025, às 11:56, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



Documento assinado eletronicamente por **Elma Silva Santos, Diretora**, em 12/02/2025, às 12:21, Lei 14.063/2020 e Decreto Municipal de nº 11/2024.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site http://sei.saocristovao.se.gov.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0124383** e o código CRC **FFC25BA2**.

Praça São Francisco, S/N, Paço Municipal - Bairro CENTRO CEP 49100-071 - São Cristóvão - SE - www.saocristovao.se.gov.br